



Prefeitura Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

LEI Nº 805/2004

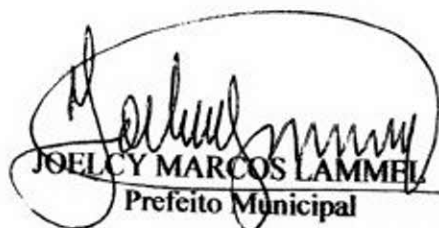
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, estado do Paraná, aprovou e eu, Joelcy Marcos Lammel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de "LEODORO ROBERTO BAPTISTA".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício de Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2004.


JOELCY MARCOS LAMMEL
Prefeito Municipal